



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal

INFORMAÇÃO

INTERESSADO: Maria Esmeralda Coelho Almeida Pereira

LOCAL: Rua Tomás Ribas, n.º 1 — Nazaré

ASSUNTO: “Junção de Elementos”

PROCESSO Nº: 610/17

REQUERIMENTO Nº: 337/19

DELIBERAÇÃO:

Deliberado em reunião de câmara realizada em/...../.....,

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

DESPACHO:

À Reunião de Câmara
21-09-2020

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.
Presidente da Câmara Municipal da Nazaré

CHEFE DE DIVISÃO:

Ao Sr. Carlos Mendes
Para inserir na ordem do dia da
próxima reunião da Câmara Municipal,
conforme Despacho do Sr. Presidente
21-09-2020

A Chefe de Divisão da DAF

Helena Poia, Dra.

INFORMAÇÃO

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal,
Dr. Walter Manuel Cavaleiro Chicharro

1. Trata-se de um pedido de licenciamento para obras de alteração/legalização em fração autónoma inserida em edifício misto.

2. Por deliberação proferida em Reunião de Câmara de 06.05.2019, foi deferido o pedido de licenciamento.

3. O interessado foi notificado através do ofício com a referência 727/2019/DPU, datado de 17.05.2019, para no prazo de um ano requerer a emissão do alvará de licença de obras de acordo com n.º 1 do Art.º 76 do RJUE.

4. Decorrido o prazo para proceder ao pedido de emissão do alvará, o interessado não se pronunciou.

5. Não tendo sido requerida a emissão do alvará de licença de obras de construção, dentro do prazo previsto no Art.º n.º 76 do D.L. n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redação atual (RJUE), pode a câmara municipal declarar a caducidade da operação urbanística, com audiência prévia do interessado, ao abrigo do n.º 2 e n.º 5 do artigo 71.º do RJUE.

6. De acordo com o disposto no n.º 5 do Art.º 71 do RJUE, o interessado foi notificado através do ofício com a referencia 2020,CMN,S,05,1538, para se pronunciar num prazo de 10 dias.

7. Decorrido o prazo para audiência prévia ao interessado, o mesmo não se pronunciou.

8. Assim e nos termos do disposto no n.º 2 do Art.º 71 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 136/14, de 09 de Setembro, propõe-se:

- a)- Que seja proferida a decisão de **Declarar a Caducidade**
- b)- O arquivamento do processo.
- c)- Notificação ao requerente

21-09-2020



Nuno Ferreira
Engenheiro